

CAIXA

Processo Adm. - 11/10/48.848
T. Convênio nº 71/12
Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei N.º 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto N.º 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-Lei N.º 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o N.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Luiz Geraldo Paratelli, portador do RG n.º 15.306.765-2 - SSP/SP e CPF n.º 051.284.938-22 doravante denominada CAIXA e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, sociedade/entidade de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro em Campinas/SP, inscrita no CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Serafim Júnior, portador do RG n.º 9.854.559-0, CPF n.º 068.488.598-00, residente e domiciliado à Alameda dos Ulmeiros, 340 - Campinas/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Bairro Campinas, constituído de 2.380 (duas mil trezentos e oitenta) unidades habitacionais, beneficiando 2.380 famílias, localizado à Rua Aracy Caixeta Barbosa, s/n - Campinas/SP - CEP: 13059-039.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 18 (dezoito) meses, no período de 08 de Maio de 2012 até 08 de Novembro de 2013.

lx

[assinatura]

[assinatura]



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 2.306.183,67 (dois milhões, trezentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº. 0296.006.123-6 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

CAMPINAS, 08 de Maio de 2012

PELA CAIXA
CAIXA
Superintendência Regional Campinas
LUIZ GERALDO FARATELLI
Superintendente Regional - E E

PELA CONVENIADA
Pedro Serafim
Prefeito Municipal de Campinas

Testemunhas

Nome: ARISTEU BENTO DE SOUSA
CPF: 064.570.528-31

Nome: CLELIO MARCELO LEME
CPF: 032.174448/24

Programa Minha Casa, Minha Vida
Proposta Global de Trabalho Técnico Social
Empreendimento Jardim Bassoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
PROPOSTA GLOBAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL
EMPREENDIMENTO JARDIM BASSOLI

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa, Minha Vida II	Contrato CAIXA nº: 030242407
Ação/Modalidade: Construção de Empreendimentos Habitacionais – Recursos FAR	
Empreendimento: Residencial Jardim Bassoli	
Localização/Município: Campinas	UF: SP
Fonte de recursos: FAR	
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Habitação	
Executor da intervenção: Cia. de Habitação Popular de Campinas	
Tel.: (19) 3119 9500	e-mail: presidencia@cohabcp.com.br
Responsável Técnico Social: Lucia Maria Vieira	Formação: Assistente Social
Tel.: (19) 3119 9617	e-mail: lucia.vieira@campinas.sp.gov.br
Responsáveis pela elaboração da Proposta: Aline Tatiane Grangeiro Vlana CRESS 33998 Danila C. Thihara C. Pacheco CRESS 33046	
Nº de Famílias: 2380	Nº de pessoas: aproximadamente 7.800
Renda média familiar: de 0 a R\$ 1600,00	

2 DIAGNÓSTICO

2.1 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

2.1.1 Características do Município de Campinas

Campinas, município brasileiro do interior do estado de São Paulo, é sede da região metropolitana. Localiza-se a noroeste da capital do estado, distando desta cerca de 90 quilômetros. Atualmente, ocupa uma área de 801 km² e conta com uma população aproximada em 1.064.669 milhão de habitantes, distribuída por três distritos (Joaquim Egídio, Sousas, Barão Geraldo, e Nova Aparecida) e centenas de bairros. É o décimo município mais rico do Brasil e representa isoladamente 0,96% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) do país, além de ser responsável por 10% de toda a produção científica nacional, sendo o terceiro maior pólo de pesquisa e desenvolvimento brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

É a terceira cidade mais populosa do estado de São Paulo, ficando atrás de Guarulhos da capital paulista. Sua região metropolitana é constituída por 19 municípios e conta com 2.798.477 habitantes (IBGE 2010), o que a torna a nona mais populosa do Brasil.

Campinas faz parte do chamado Complexo Metropolitano Estendido que ultrapassa os 2 milhões de habitantes, aproximadamente 75% da população do estado inteiro. As regiões metropolitanas de Campinas e de São Paulo já formam a primeira macro metrópole do hemisfério sul, unindo 65 municípios, que juntos abrigam 12% da população brasileira (CAMPINAS. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Campinas>> Acesso em: 5 mar 2010).

2.1.2 Caracterização do empreendimento

A Região Noroeste é compreendida pelas regiões administrativas 05 e 13 da divisão regional de Campinas/SP. É constituída por diversos bairros situados entre a Rodovia Anhanguera e Bandeirantes, fazendo divisa com os municípios de Hortolândia, Sumaré e Monte Mor. A principal via de acesso à região é a Avenida John Boy Dunlop. A região conta com equipamentos sociais públicos, ongs, 01 Universidade - PUC e 01 Faculdade - FAC, além das associações de moradores, movimentos sociais e populares. A intersectorialidade na região é o eixo central para atuação das políticas públicas e sociais, com o envolvimento e participação da comunidade, possibilitando a articulação de diferentes setores para a garantia de direitos junto às políticas sociais, através de ações conjuntas. A Região Noroeste de Campinas engloba a parte da cidade popularmente conhecida como Região do Campo Grande.

O empreendimento Jd. Bassoli, está localizado há aproximadamente 22 Km do centro da cidade e os bairros que constituem seu entorno são: Parque da Floresta, Conjunto Residencial Parque São Bento, Jardim Maracanã, Jardim Campo Grande, Parque Residencial Campo Grande e Residencial São Luis. A principal via de acesso ao empreendimento é a Rua Aracy Caixeta Barbosa.

O condomínio terá 2.380 unidades habitacionais tipo apartamento, sendo que a entrega da 1ª fase que está prevista para outubro/2010 contará com 440 unidades. Os apartamentos possuem a metragem de 41,36 m², sendo 2 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, banheiro e uma vaga de garagem. Disponibilizará de toda infraestrutura básica como: iluminação pública, rede de água e esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, transporte coletivo e serviço de correio.

2.1.3 Caracterização dos Equipamentos Públicos

Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CEMEI Cláudia Maria Luz Xavier

Endereço: Rua Fares Abib , nº 197 – Pq. São Bento

Telefone: 3261 1523

Capacidade de atendimento: 180 crianças

CEMEI Dep. João Hermann Neto (0 - 6 anos)

Endereço: Rua Humberto Formícula, 288 – Pq. Itajaí IV

Telefone: 3261 4147 / 3761 0232

Capacidade de atendimento: 500 crianças

E.E. Residencial Parque São Bento (fundamental e médio)

Endereço: Rua Anibal Bellini, nº 72 – Residencial Parque São Bento

Telefone: 3221 5280

Capacidade de atendimento: 2500

E.E. Ruy Rodrigues (ensino fundamental e médio).

Rua Paulo Gliwkoff, 104 – Parque Itajaí I

Telefone: 32611256/32614933

Capacidade de atendimento: 1700 alunos

E.E. Idalina Caldeira de Souza Pereira (ensino fundamental e médio).

Rua Cássio Soares Couto, s/n – Parque Itajaí II

32218200/32219898

Capacidade de atendimento: 780 alunos

E.E. Hugo Penteado Teixeira (ensino fundamental e médio)

Rua Maurício Lourenção Seber, 90 – Pq.Floresta IIII

32611258/32614844

Capacidade de atendimento: 1200 alunos

E.E. Residencial Parque São Bento (ensino fundamental e médio).

Rua Anibal Bellini, 72 – Residencial Pq. São Bento

32215280

Capacidade de atendimento: 2500 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

E.E. José Carlos de Ataliba Nogueira (ensino fundamental)

Rua Gumercindo s/n – Jardim Novo Maracanã

32611362/32612448

Capacidade de atendimento: 720 alunos

E.E. Carlos Alberto Galhiego (ensino fundamental e médio).

Av. John boyd Dunlop, s/n – Campo Grande

32611388

Capacidade de atendimento: 1497alunos

Saúde

Pronto Atendimento Doutor Sergio Arouca Campo Grande

Endereço: Rua Dirce de Oliveira Santos, nº 280 –

Telefone: 3221 8456

Centro de Saúde Parque Floresta

Endereço: Rua Flávio Marinho Mendes, nº 150 – Parque Floresta

Telefone: 3261 2010 / 3221 8546

Capacidade de Atendimento: 300/ dia

Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Telefone: 192

Assistência Social

DAS – Distrito de Assistência Social

Endereço: Rua Salvador Alende, s/nº - Jd. Nova Esperança

Telefone: 3221 2647

Plantão de Atendimento: 3ª, 4ª e 5ª feiras – das 8h30 às 12h

Habitação

COHAB – Cia. de Habitação Popular de Campinas

Endereço: Avenida Faria Lima, nº 10 – Parque Itália

Telefone: 3119 9500 / 3119 9566 ou 3119 9606



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Secretaria de Habitação - Coordenadoria de Habitação Noroeste

Rua Prof. Mario Escolari, 91 - Satélite Íris

3269 65 44

3 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

A população beneficiária foi previamente cadastrada e serão atendidas famílias que se enquadrem nas diretrizes básicas do Programa, sendo selecionadas e hierarquizadas de acordo com os critérios nacionais e locais:

- Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias moradoras em Campinas há mais de 10 anos;
- Famílias com renda per capita inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- Pessoas com, no mínimo, 02 dependentes habitacionais.

Dentro das possibilidades do programa o município de Campinas fará a indicação de 50% da demanda a ser atendida, tendo com foco principal as áreas de risco e ou insalubres mapeadas pela Secretaria de Habitação em 2009.

Para acompanhamento e execução do Trabalho Técnico Social em cada uma das etapas de entrega, será elaborado o Projeto de Trabalho Técnico Social, nos quais serão consideradas as especificidades técnicas e particularidades da população beneficiária, contendo cada um a caracterização dos beneficiários, a metodologia das ações e a composição de custos.

4 JUSTIFICATIVA

Campinas, município com pouco mais de 1 milhão de habitantes, possui um déficit habitacional de 49 mil moradia (faixa de renda de 0 a R\$ 1.600,00, dados do Cadastro de Interesse em Moradia - CIM - Cohab-Cp novembro de 2011).

Representando uma das maiores aspirações do homem, a moradia é um direito social garantido no artigo 6º da Constituição Federal, que sempre representou um produto escasso para a população de baixa renda.

Com o lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, ressurgiu a esperança de conseguir tão sonhada casa própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O município de Campinas elegeu como prioridade de atendimento, famílias que residem em área de risco e ou insalubres, porém em contrapartida aprovou somente unidades verticais para atendimento da demanda entre 0 e 1.600,00.

Quando pensamos em atender famílias provenientes de área de risco e ou insalubres em unidades habitacionais verticais, nos deparamos com uma série de questões que deverão ser muito bem trabalhadas junto ao público alvo, caso contrário, uma política pública tão necessária poderá trazer grandes problemas, que retornarão ao município.

Desta forma, justifica-se o Trabalho Técnico Social com enfoque nas Ações Informativas, Organização Comunitária, Organização Condominial e Educação Patrimonial, Sanitária e Ambiental, o qual será importante instrumento de integração e adequação ao novo cotidiano proposto.

A partir dos conhecimentos técnicos e científicos do serviço social na área de habitação popular, será estabelecida uma relação profunda com a população beneficiária, proporcionando a compreensão dos seus direitos e deveres, contribuindo ainda na criação de condições para a participação democrática.

A participação dos beneficiários será elemento fundamental para a conquista dos direitos e o acesso às informações de seu interesse, fortalecendo os canais de expressão de suas necessidades.

Portanto, o trabalho técnico social será elemento fundamental de apoio e contribuição, favorecendo e estimulando todas as formas de organização e articulação da população dos conjuntos habitacionais voltados para o interesse comunitário.

5 OBJETIVOS

Geral

Viabilizar o exercício da participação cidadã mediante trabalho informativo e educativo, que favoreça a organização da população, a gestão comunitária e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e sua permanência nos imóveis.

Específicos

- Informar os beneficiários sobre o programa, o contrato de parcelamento a ser assinado, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres;
- Estimular o exercício da participação cidadã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade, criando e fortalecendo laços sociais e comunitários por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Disseminar através de atividades educativas e discussões coletivas, as noções de educação patrimonial, educação ambiental, relações de vizinhança e da importância da participação coletiva para a sustentabilidade do empreendimento;
- Criar mecanismos capazes de viabilizar a integração e participação dos beneficiários e demais atores envolvidos;
- Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- Gerar compromisso com a conservação e manutenção dos imóveis;
- Incentivar a correta ocupação do espaço coletivo;
- Orientar os grupos de beneficiários com relação à gestão e orçamento familiar, e sobre a importância das taxas e tarifas como forma de manutenção dos benefícios implantados;
- Estimular a adimplência;
- Articular programas de geração de trabalho e renda existentes na região;
- Assessorar e acompanhar a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- Incentivar a participação dos beneficiários na gestão do empreendimento; e
- Preparar os beneficiários para administração autônoma do condomínio.
- O projeto será desenvolvido com a participação dos beneficiários, com a valorização das experiências e vivências do grupo, como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos.

As atividades e estratégias são definidas de acordo com o perfil do grupo de beneficiários e o porte do empreendimento.

- Serão realizadas reuniões informativas com no máximo 100 beneficiários, agrupando os que terão moradores no mesmo bloco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- O trabalho técnico social dar-se-á em duas etapas distintas: Pré-contratual - preparação para contratação e ocupação do empreendimento e gestão do condomínio e Etapa pós-contratual – integração, mobilização comunitária e implantação da gestão do condomínio.

6 METODOLOGIA

O Trabalho Social será desenvolvido em duas etapas:

Etapa pré-contratual: preparação para contratação e ocupação do empreendimento e gestão do condomínio. Esta etapa deve ocorrer antes da assinatura do contrato entre a Caixa Econômica Federal e os beneficiários, de forma que estes tenham acesso às informações detalhadas sobre o Programa, recebam as orientações para a ocupação do empreendimento e início do processo de gestão do condomínio. Compreende essa etapa as seguintes ações: É importante destacar que nos Condomínios P, Q e R a etapa pré-contratual já foi desenvolvida, portanto a proposta apresentada contempla atividades referente a etapa pós-contratual, tendo em vista que se trata de uma complementação ao Trabalho Técnico Social já desenvolvido.

Eixo: Mobilização e Comunicação

Macroação: Ações informativas

- Realização do evento de sorteio das unidades habitacionais;
- Mapeamento dos serviços públicos básicos essenciais e informe aos beneficiários dos mesmos;
- Providências administrativas para a viabilização de inclusão da demanda definitiva nos programas de tarifa social das concessionárias de abastecimento de água e energia elétrica e acompanhamento dos processos de transferência escolar e demais serviços de educação;
- Reunião informativa com os beneficiários para orientações sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (conceitos, critérios de seleção, entre outros); características do empreendimento; projeto arquitetônico, reformas, esclarecimento sobre o papel de cada agente envolvido e informações sobre a comissão provisória de apoio e organização do sistema administrativo do Condomínio;
- Realização de visita ao empreendimento junto aos beneficiários com orientações gerais sobre o manual do beneficiário (manutenção preventiva) em parceria com a construtora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- Reunião com beneficiários para esclarecimentos e informações sobre o instrumento contratual (valor do encargo mensal com prestação, forma de pagamento, entre outros); cuidados com a moradia, administração e taxa de condomínio; encargos com a nova moradia (prestação, impostos; consumo de água e energia) e formação da comissão provisória de apoio e organização do sistema administrativo do Condomínio;
- Acompanhamento no processo de assinatura do instrumento contratual;
- Reunião preparatória do processo de ocupação, orientações sobre a ocupação do empreendimento (vertical), potência máxima dos equipamentos elétricos (chuveiro, lâmpadas, adaptador de gás), orientações quanto a limpeza do banheiro e cozinha e orientações quanto aos equipamentos públicos comunitários disponíveis no entorno do Empreendimento;
- Participação em reunião intersetorial para envolvimento e sensibilização dos parceiros no processo de reassentamento e recepção dos beneficiários;
- Assembléia geral para eleição do síndico e conselho consultivo e agendamento da data de início de ocupação do empreendimento junto aos beneficiários.
- Reunião com Diretoria Eleita – Administração do Condomínio para início da Capacitação. Orientações sobre cuidados com a área comum, manuseio dos equipamentos elétricos, orientações sobre CNPJ, geração de boleto de cobrança da taxa de condomínio, entre outros. Será realizada no local em parceria com a construtora; e
- Elaboração do cronograma de ocupação.

Etapa pós-contratual: integração, mobilização comunitária e implantação da gestão do condomínio. Esta etapa tem início após a contratação do parcelamento, onde a equipe responsável pelo desenvolvimento do trabalho técnico social desempenhará ações de apoio à mobilização comunitária, educação patrimonial e ambiental, com estímulo à organização comunitária, autonomia na gestão do condomínio e de interesse coletivo.

Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes ações:

Eixo: Ocupação do Empreendimento

Macroação: Apoio na ocupação do Empreendimento

- Acompanhamento sistematizado do processo de mudança dos beneficiários ao Empreendimento. Nessa data as famílias serão informadas sobre a data da reunião de recepção (informar contato para reclamações sobre problemas no imóvel);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Eixo: Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo

Macroação: Mobilização e Organização Comunitária

- Reunião de recepção para esclarecimentos sobre o TTS, Administração de Condomínio, livro de reclamações, funcionamento da área comum, portões, correspondências e apresentação do cronograma das oficinas de discussão do regimento interno;
- Oficinas para discussão do Regimento Interno e definição das regras básicas de convivência;
- Apoio à Diretoria da Administração do Condomínio na assembléia geral para aprovação do Regimento Interno e aprovação da taxa de condomínio;
- Curso de capacitação à Diretoria Eleita para orientações quanto a administração do Condomínio (realização de assembléias, prestação de contas, recolhimento da taxa de condomínio, aplicação das regras de convivência, rateio de despesas, entre outros);
- Reunião para apresentação e discussão do manual do proprietário com os beneficiários. Atividade realizada em parceria com a construtora;
- Monitoramento do acesso dos beneficiários aos serviços de educação, saúde, assistência e tarifas sociais;
- Mapeamento geral (assistência, saúde, perfil vocacional e produtivo);
- Oficina com os beneficiários para explicar o papel da associação de moradores e sua instituição, ou integração a alguma associação já existente;
- Plantão de atendimento para assessoria aos beneficiários nos assuntos gerais de interesse individual e coletivo;
- Participação em reuniões intersetoriais;
- Reuniões mensais com a Administração do Condomínio para acompanhamento e repasse de informações;
- Reunião junto à Diretoria do condomínio para avaliação e finalização das orientações sobre a administração do Condomínio;

Eixo: Educação

Macroação: Educação Sanitária, Patrimonial e Ambiental

- Ações socioeducativas para promoção do incentivo a educação patrimonial;
- Ações socioeducativas para promoção do incentivo a educação sanitária;
- Ações socioeducativas para promoção do incentivo a educação ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- Ação socioeducativa em parceria com a Sanasa (realização do Teatro "Agora Vai"), para abordar questões relacionadas a responsabilidade com os recursos hídricos, no exercício de cidadania acerca dos descartes de resíduos sólidos e óleos domésticos, utilização adequada da rede coletora de esgoto e preservação dos recursos naturais próximos da comunidade;
- Ação socioeducativa em parceria com a CPFL para abordar assuntos como utilização consciente da energia elétrica, orientações e incentivo sobre os gastos com a conta de luz, através do Programa Rede Comunidade;
- Realização por parte do Centro de Saúde de palestra para difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;
- Ação socioeducativa com vistas a organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia;

Eixo: Empreendedorismo

Macroação: Geração de Trabalho e Renda

- Parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda para levantamento dos cursos de capacitação disponíveis no município, com encaminhamento dos interessados aos cursos de qualificação profissional;

Eixo: Mobilização e Comunicação

Macroação: Avaliação e Monitoramento

- Pesquisa pós-ocupação e avaliação do PTTS apontando os pontos positivos e negativos, soluções encontradas, entre outros; e
- Reunião para apresentação dos resultados da pesquisa pós-ocupação.

**7 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES /
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (anexos 1, 2, 3, 4 e 5)**

O valor da intervenção de cada etapa será definido conforme quadro abaixo:

Etapa	Qtde UH	Valor PTTS
1ª etapa – Qd. P, Q e R	440	R\$ 335.203,74
2ª etapa – Qd. S	180	R\$ 182.869,20
3ª etapa – Qds. K e L	200	R\$ 203.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4ª etapa – Qds. M, N e O	460	R\$ 467.332,40
5ª etapa – Qds. H, I e J	440	R\$ 447.013,60
6ª etapa – Qds. E, F e G	380	R\$ 386.057,20
7ª etapa – Qds. A, B, C e D	280	R\$ 284.463,20
Valor a ser utilizado na contratação do TTS - R\$ 2.306.127,34		

8 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica a ser disponibilizada será composta conforme apontado abaixo:

Etapa	UH	Qtde de Assistentes Sociais	Qtde Estagiários de Serviço Social	Qtde Advogados	Qtde Técnicos Ambientais
1 - (P, Q e R)	440	2	2	1	1
2 - (S)	180	1	1		
3 - (K e L)	200	1	1		
4 - (M, N e O)	460	2	2	1	1
5 - (I, J e L)	440	2	2		
6 - (E, F e G)	380	2	2	1	1
7 - (A, B, C e D)	280	1	1		

9 PARCERIAS

COHAB/CP: Contratada pela Prefeitura Municipal de Campinas, a COHAB/CP será a responsável pela execução do Trabalho Técnico Social.

Secretaria Municipal de habitação / SEHAB: Coordenação do PTTS e de equipes internas e externas com o objetivo de passar informações gerais referente ao projeto às lideranças e ao público alvo;

Secretaria Municipal de Saúde: Realização por parte do Centro de Saúde de palestra para difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda: Apoio no encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego e encaminhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

aos cursos profissionalizantes disponíveis no município e em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS: efetivará através do CRAS Satélite Íris o atendimento e o encaminhamento dos beneficiários para inclusão nos programas sociais de transferência de renda com a potencialização do trabalho social em rede.

SANASA: através de peça teatral denominada "Agora Vai", informa e educa de maneira interativa e lúdica, simultaneamente, e a população, por sua vez, auxilia na responsabilidade com os recursos hídricos, no exercício de cidadania acerca dos descartes de resíduos sólidos e óleos domésticos, utilização adequada da rede coletora de esgoto e preservação dos recursos naturais próximos da comunidade.

CPFL: Através do Programa Rede Comunidade, a CPFL ensinará a comunidade a utilizar energia de maneira consciente, além de incentivar as pessoas a assumirem seus gastos com a conta de luz que receberão no fim do mês. Se preciso for, a CPFL troca a geladeira, o chuveiro, as lâmpadas e até a fiação da residência

Guarda Municipal: Palestras e teatros de fantoches com as crianças, adolescentes e os pais, onde é abordado noções de segurança pública e noções de convivência familiar.

10 AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do projeto são fundamentais para verificar no decorrer do seu desenvolvimento e após sua conclusão, se o mesmo conseguiu alcançar os objetivos propostos, garantindo assim, a validade da proposta.

A avaliação será um processo contínuo e participativo e dar-se-á em todas as etapas do projeto, observando o cumprimento de objetivos e metas. Os agentes sociais (equipe técnica e representantes dos moradores) envolvidos no trabalho deverão acompanhar e avaliar todo o processo. Será utilizado como instrumento de avaliação formulários e questionários que serão aplicados ao final de cada atividade, com o objetivo de identificar o grau de satisfação dos envolvidos. No projeto em questão, a avaliação será desenvolvida conforme o sistema a seguir:



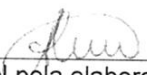
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO


- **Avaliação de Processo (Efetividade):** será avaliada a forma como o projeto está sendo conduzido, verificando a efetividade do método de trabalho adotado para atingir os objetivos propostos.
- **Avaliação de Resultados (Eficácia):** será avaliado o cumprimento dos objetivos específicos e das metas estabelecidas, no período de tempo previsto, através de: estrutura física, relatórios, materiais produzidos, material de serviços aplicados (didática, procedimentos, folhetos, slides, pesquisas, etc.), como os beneficiários estão reagindo ao método empregado.
- **Avaliação de Impacto (Eficiência):** serão verificados quais os impactos sociais que os objetivos propostos causaram sobre o público alvo, bem como as transformações comportamentais, indicando resultados qualitativos alcançados junto aos beneficiários, na família e na comunidade.

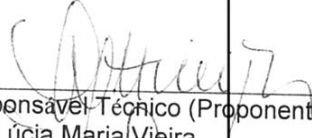
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

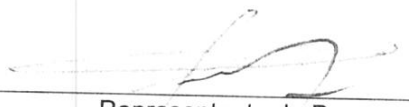
É importante destacar que esta proposta corresponde à intervenção do município junto às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida, Empreendimento Jd. Bassoli. Cada etapa compreenderá 12 meses de trabalho.

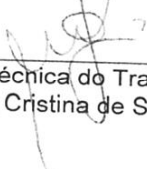
Local e data: Campinas, 03 de maio de 2012.


Responsável pela elaboração da proposta global
Aline Tatiane Grangeiro Viana
CRESS: 33.998


Responsável pela elaboração da proposta global
Danila Carla Thihara Correia Pacheco
CRESS: 33046


Responsável Técnico (Proponente)
Lúcia Maria Vieira
CRESS 11070


Representante do Proponente
Clélio Aparecido Leme
Secretario de Habitação


Assessora Técnica do Trabalho Técnico Social
Maria Cristina de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CÓPIA

Campinas, 08 de maio de 2.012.

Ofício nº 49/2012

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 11/10/48848
Interessada: Secretaria Municipal de Habitação
Cooperada: Caixa Econômica Federal - CAIXA
Termo de Convênio nº 71/12

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Thiago Ferrari

ração dos fatos narrados no protocolo nº 09/10/44.864, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 18 de maio de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 120/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº 12/10/13.165, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(a)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 110.539-6. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 121/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº 12/10/18.648, onde figura como interessado o Departamento de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Administração, referente ao(a)s servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 108.736-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 122/12

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº 12/10/19.663, onde figura como interessado o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 22 de maio de 2012
MANUEL CARLOS CARDOSO
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 12/10/7504 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 60/12 **Ata de Registro de Preços n.º 144/12 Detentora da Ata:** R. V. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de telhas **Preço Unitário:** Lote 01: Itens 01 (RS 27,77), 02 (RS 30,95), 03 (RS 32,84), 04 (RS 35,74), 05 (RS 19,99), 06 (RS 19,73) e 07 (RS 15,85). Lote 02: Itens 08 (RS 100,23), 09 (RS 17,45), 10 (RS 154,17), 11 (RS 17,12) e 12 (RS 16,39) e **Lote 03:** Itens 13 (RS 291,02), 14 (RS 347,67), 15 (RS 38,32) e 16 (RS 37,38). **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/16040 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 66/12 Conveniado:** MATERNIDADE DE CAMPINAS **Objeto do Convênio:** Manter, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, na área de Saúde Materno-Infantil **Valor:** R\$ 21.939.956,76 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/04/12

Processo Administrativo n.º 12/10/8735 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 70/12 Conveniado:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL - AME **Objeto do Convênio:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEL objetivando a criação do Centro de Educação Infantil - Nave Mãe - Mayara Masson Christofolini **Valor:** R\$ 613.008,00 **Prazo:** até 31/01/13 **Assinatura:** 24/05/12

Processo Administrativo n.º 11/10/48848 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio n.º 71/12 Conveniado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA **Objeto do Convênio:** Implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida denominado Bairro Campinas **Valor:** R\$ 2.306.183,67 **Prazo:** 18 meses de 08/05/12 até 08/11/13 **Assinatura:** 08/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/14084 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 30/12 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC **Termo de Contratonº 49/12 Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de 42.000 Vales Transporte **Valor:** R\$ 124.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/05/12

Processo Administrativo n.º 10/10/38969 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 20/11 **Contratada:** FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. **Termo de Contratação n.º 34/11 Termo de Aditamento n.º 71/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 15/04/12 **Valor:** R\$ 2.190.000,00 **Assinatura:** 13/04/12

Processo Administrativo n.º 08/10/48674 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 18/09 **Contratada:** CALOME LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º 96/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 04/05/12 **Valor:** R\$ 816.154,20 **Assinatura:** 04/05/12

Processo Administrativo n.º 97/00/69951 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 102/11 **Locadores:** SR. HELEIO ROSOLEN E SRA. MARIA MALAQUIAS ROSOLEN **Termo de Re-Ratificação n.º 04/12 Objeto:** Alteração da redação da cláusula segunda, do item 2.1 do Termo de Aditamento de Locação nº 14/11 **Assinatura:** 24/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/1523 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convite n.º 17/12 **Carta-Contrato n.º 18/12 Contratada:** J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA. **Objeto:** Fornecimento parcelado de leite **Valor:** R\$ 37.758,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/12

Processo Administrativo n.º 12/10/1613 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convite n.º 18/12 **Carta-Contrato n.º 19/12 Contratada:** J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA. **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor:** R\$ 19.207,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/12

Processo Administrativo n.º 10/10/27518 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 12/11 **Contratada:** DARCI PEREIRA DE ANDRADE - ME **Carta-Contrato n.º 13/11 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 07/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 03/05/12, reajuste de 5,85% válido a partir de 14/03/12. **Valor total já reajustado:** R\$ 46.660,87 **Assinatura:** 03/05/12

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura convoca os representantes das Instituições que compõem a Comissão do evento "Semana Carlos Gomes" para reunião que será realizada no dia 29 de maio de 2012 (terça-feira), às 09h30, no Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, localizado no 1º andar do Paço Municipal de Campinas, para darmos início aos trabalhos referentes à organização da programação 2012.

Campinas, 23 de maio de 2012

FLAVIO SANNA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 21/05/2012

Protocolado nº 2011/10/45595

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Presencial nº 173/2011

Objeto: Registro de Preços de serviço de Locação de Sanitários Químicos para eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 24.450,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), a favor da empresa: **VALDEMAR DOS REIS BARROS** (Ata de Registro nº 04/12 - Itens 01 e 02).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de maio de 2012

FLAVIO SANNA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 21/05/2012

Protocolado: nº 2011/10/45637

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Presencial nº 174/2011

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Locação de Geradores, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 21.679,94 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), a favor da empresa AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, referente aos itens 01 e 03, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2012.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de maio de 2012

FLAVIO SANNA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 45/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **Ana Paula Evaristo Soares**, matrícula 1604, para exercer Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Artigo 2º - Revogar a Portaria FUMEC nº 55/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/05/2012

Campinas, 17 de maio de 2012

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
 Presidente Da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 46/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **Lídia Fátima dos Santos**, matrícula 1255, para exercer Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.